



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 13 / 07 / 2020
ORGAO: mural da Prefeitura

LEI N. 2.483 DE 09 DE JULHO DE 2020.

**"DÁ DENOMINAÇÃO A ACADEMIA AO AR LIVRE NA
COMUNIDADE TAMBORIL".**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada como "**JANUÁRIO JOSÉ PEREIRA**" o nome da Academia ao Ar Livre a ser instalada na Comunidade Tamboril, no município de João Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2020.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 148/2020 SGCM

João Pinheiro, 07 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Edmar Xavier Maciel

Prefeito Municipal

Nesta

Assunto: Encaminha Projeto Lei 115/2020

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, encaminhar a V. Exa., o Projeto de Lei 115/2020 Dá denominação a Academia ao ar livre na Comunidade Tamboril. Autoria do Executivo, aprovado por 08X0, em única discussão, em regime de urgência na Reunião Ordinária do dia 06/07/2020.

Solicita que após sanção e publicação seja enviada a esta Casa cópia da Lei.

Respeitosamente,


ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente



PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 135 /2.020

"DÁ DENOMINAÇÃO A ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE TAMBORIL".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada como "**JANUÁRIO JOSÉ PEREIRA**" o nome da Academia ao Ar Livre a ser instalada na Comunidade Tamboril, no município de João Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de junho de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal

Revisado em 03/07/2020

Rosana Gonçalves Dias Barbosa
Rosana Gonçalves Dias Barbosa
Secretária Geral da Câmara
Municipal de João Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL J. PINHEIRO-MG
A Comissão de: <i>Legislação</i>
<i>Justiça e Redação</i>
<i>Assessoria</i>
Para Emissão do Parecer
Sala das Sessões <i>06-07-20</i>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente da Câmara

Aprovado em União Discussão
Por *[Assinatura]*
Sala das Sessões *06/07/20*

[Assinatura]
Rúbrica do Presidente

DESPACHO
Remeta-se a Sanção do Senhor Prefeito Municipal
Em: <u><i>07/07/2020</i></u>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente Câmara Municipal de João Pinheiro - MG



PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos dignos pares, o incluso projeto de lei que trata da denominação da Academia ao ar livre a ser instalada na Comunidade Tamboril, a qual levará o nome do Sr. Januário José Pereira.

Trata-se de justa homenagem ao Sr. Januário José Pereira que morou durante dezessete anos na Comunidade Tamboril, lugar conhecido popularmente como "Tanquinho".

O Sr. Januário era cadeirante, porém este motivo não impediu que com muito esforço e dedicação, juntamente com outras pessoas, buscasse construir uma Igreja e uma sede na comunidade tamboril.

O Sr. Januário era uma pessoa totalmente do bem, procurava sempre ajudar o próximo, e foi professor público durante 19 anos no município. Depois de muitos anos, buscando construir a comunidade ele veio a falecer. E hoje, sobre ele só nós restam boas lembranças e entendemos que a denominação da Academia ao Ar Livre, levando seu nome é uma forma desta municipalidade de prestar-lhe uma homenagem.

São estas, senhores Vereadores, as razões que nos motivam a apresentar o incluso projeto, que esperamos que tramite e seja aprovado com a maior brevidade possível, bem como apreciado em regime de urgência, conforme autoriza o art. 55 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal